

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Igwya3ab SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Projeto de lei nº 347/2025 Protocolo nº 1876/2025 Processo nº 611/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Dispõe sobre a inclusão do Evento “UMADOESTE - União de Mocidades das Assembleias de Deus da Região Oeste de Mato Grosso”, no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**UMADOESTE – União de Mocidades das Assembleias de Deus da Região Oeste de Mato Grosso**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região Oeste do Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval e compreende 25 Campos Eclesiásticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei incluir no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**UMADOESTE – União de Mocidades das Assembleias de Deus da Região Oeste de Mato Grosso**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região Oeste do Estado de Mato Grosso, ocorrendo anualmente, no período que compreende o carnaval.

Importante registrar que o “**UMADOESTE**”, é um evento comemorado pela comunidade evangélica da Região Oeste do Estado de Mato Grosso, no período carnavalesco, momento em que os Jovens participam de Palestras, Wokshop, Oficinas, Confraternização e no período Noturno de Cultos da Pregação da Palavra de Deus com Ministros Nacionais e Internacionais e participação de Cantores Gospel.



Diante da história de sucesso e da magnitude do Evento é que solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Março de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual